

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2022

PREGÃO Nº. 75/2022

Aos 08 (Oito) dias do mês de agosto do ano de 2022 (Dois mil e vinte e dois), nas dependências do Departamento de Licitações e Compras, situado na Rua Joaquim das Neves, nº 211 – Vila Caldas, Carapicuíba, Estado de São Paulo, o Prefeito **Marco Aurélio dos Santos Neves**, RG nº: 19.236.215 - X e CPF: 157.388.248 – 81 e o Secretário de Saúde e Medicina Preventiva, **Diogo Alves Fernandes** RG: 43.294.892-2 e CPF: 361.809.228-88, após a homologação do resultado obtido no **Pregão Supra, RESOLVE**, nos termos do artigo 15, da Lei nº 8.666/93, **REGISTRAR O(S) PREÇO(S)** para **eventual aquisição de medicamentos**, em atendimento à Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva, em conformidade com os lotes do Anexo I deste instrumento oferecido pela seguinte empresa:

Para o lote que consta do Anexo I foram registrados os preços ofertados pela empresa **OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES ODONTOLOGICOS IMPORTACOES E EXPORTACOES EIRELI** inscrita no CNPJ sob nº 11.311.773/0001-05, com sede na Rodovia BR 101, S/N, KM 510, Jaçanã, Itabuna, Bahia, neste ato representada legalmente pelo (a) Sr.(a) **Ludmila Sepulveda Ribeiro**, portador(a) da cédula de identidade RG nº 823811190 e do CPF nº 012.666.705-56:

1. DO OBJETO

1.1 O objeto desta Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual aquisição de medicamentos, nas condições, especificações técnicas e demais exigências estabelecidas no Edital e os Anexos do **Pregão** supra.

2. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12** (doze) meses, contado a partir de sua assinatura.

2.2. A Administração Municipal não será obrigada a adquirir o objeto desta Ata, podendo licitar quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

3. DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. O(s) preço(s) a ser(em) registrado(s) na presente Ata refere(m)-se ao **preço ofertado pela empresa signatária**, consoante documentação pertinente anexa.

3.2. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

3.3. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Departamento de Licitações e Compras promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

3.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador desta Ata deverá convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

3.4.1. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

3.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, os órgãos gerenciadores da Ata à Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva, com auxílio do Departamento de Licitação poderão:

3.5.1. Liberar a detentora da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

3.6. Não havendo êxito nas negociações, o Departamento de Licitações e Compras deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

3.7. O Departamento de Licitações e Compras promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a continuidade da aquisição de medicamentos.

3.8. Apresentar na assinatura da Ata de Registro de Preços:

a) Autorização/Alvará para funcionamento da empresa expedida pelo Município sede da licitante, compatível com o objeto licitado, nos termos do disposto no art. 2º da Lei nº 6.360/80.

b) Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

c) Certificação de Boas Práticas de Fabricação (CBPF) emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

d) Comprovante de Registro do produto ofertado junto ao Ministério da Saúde, ou de sua isenção.

e) Comprovante da autorização específica do Ministério da Saúde para fornecimento

do produto compatível com o objeto licitado, nos termos do disposto no art. 2º, da Lei nº 6.360/80.

4. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

4.1. A aquisição de medicamentos, será realizada conforme o ANEXO I que faz parte integrante desta ata.

4.2. Arcar com as despesas de frete e demais encargos referentes à aquisição de medicamentos;

4.3. Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto da presente Ata. Ocorrendo quaisquer hipóteses expressas, fica claro que mesmo havendo a fiscalização ou acompanhamento por parte da Administração, a detentora não será eximida das responsabilidades previstas no Edital.

4.4. Manter-se durante toda execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, nos termos do artigo 55, XIII da Lei nº 8666/93.

4.5 A inadimplência da licitante, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto da presente Ata.

4.6. Correrão por conta da detentora da Ata as despesas para efetivo atendimento do objeto licitado, tais como impostos, frete, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, dentre outros.

4.7. À Secretaria solicitante caberá o recebimento do objeto e a verificação de que foram cumpridos os termos, especificações e demais exigências, dando-se em conformidade com o art. 73, inc. II, da Lei nº. 8.666/93:

a) provisoriamente, pelo prazo de até 05 (cinco) dias, recebido(s) por servidores previamente designados, para acompanhamento e fiscalização, mediante carimbo na respectiva Nota Fiscal Eletrônica, para efeitos verificação posterior da conformidade do objeto com as exigências editalícias;

b) definitivamente, após 5 (cinco) dias do recebimento provisório, através da verificação da qualidade e quantidade, para a conseqüente aceitação do objeto entregue.

4.8. Constadas quaisquer irregularidades no material, a Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva, poderá:

4.8.1. rejeitá-lo no todo ou em parte, se não corresponder às especificações exigidas, ou apresentar irregularidades, determinando-se a substituição ou a rescisão da Ata, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

4.8.2. Determinar sua complementação ou rescindir a contratação, se houver diferença de material ou de parte, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

4.8.3. As irregularidades deverão ser sanadas pela detentora da Ata imediatamente após a notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

4.8.4. A recusa da detentora da Ata em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

4.9. O material deverá estar pronto para uso em conformidade com as normas de segurança.

4.10. Correrão por conta da Detentora da Ata as despesas para efetivo atendimento do objeto licitado, tais como impostos, frete, seguros, e demais encargos trabalhistas, previdenciários, dentre outros.

4.11. À Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva, receberá o objeto para verificação de que foram cumpridos os termos, especificações e demais exigências, dando-se em conformidade com o art. 73, inc. II, da Lei nº. 8.666/93:

4.12. O material deverá ser entregue no Almoxarifado Central, sito a Rua Pedro de Oliveira, nº 106 - Vila Sul Americana, CEP: 06397-085 - Carapicuíba/SP, de Segunda a Sexta-Feira, das 08h00min às 16h30min, ou nos locais previamente informados pela Secretaria requisitante em suas embalagens originais devidamente protegidas, estando incluso no mesmo o frete, impostos e demais encargos ficando o Município isento de quaisquer responsabilidades.

4.13. A entrega deverá ser feita em até 10 (dez) dias úteis após recebimento da Autorização de Fornecimento.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado com até 30 (trinta) dias, contados a partir do atestado de fornecimento expedido pela Secretaria requisitante.

5.2. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente, em nome da detentora da Ata, conforme indicado em sua proposta.

5.3. Caso venha a ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da detentora da Ata, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se sua contagem a partir da data do respectivo cumprimento.

5.4. Os valores que não forem pagos no prazo previsto poderão ser acrescidos de compensação financeira de 0,5% ao mês, apurados desde a data prevista para pagamento até a data de sua efetivação, calculados “pró rata” sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura.

6. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A **detentora da Ata** terá seu registro cancelado nas seguintes hipóteses:

- a) descumprimento das condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirada da respectiva nota de empenho de despesa, Autorização de Fornecimento ou Instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal de Carapicuíba, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) por razões de interesse público.

6.2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no subitem 6.1, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do diretor do Departamento de Licitações e Compras.

7. DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

7.1. A **detentora da Ata** poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

7.2. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento desta Ata de Registro de Preços, ou não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar o fornecimento do objeto da licitação:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transportes;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais;
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

7.2.1. Os casos enumerados nesse subitem deverão ser satisfatoriamente justificados pela **detentora da Ata**.

7.3. Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Departamento de Licitações e Compras, em até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência.

7.3.1. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 (vinte e quatro) horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência, como caso fortuito ou de força maior.

8. DAS PENALIDADES

8.1 São aplicáveis à Contratada as seguintes penalidades:

8.1.1. Advertência;

8.1.2. Multa;

8.2. Se a Contratada apresentar documentação falsa, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, falhar ou fraudar a entrega do material, proceder de forma inidônea, ou ainda, se convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar a assinatura do contrato e/ou praticar quaisquer atos de natureza dolosa, dos quais decorram prejuízos ao interesse público, será declarada inidônea, nos termos da Lei nº 8.666/93 estando impedida de contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante esta Prefeitura, sem prejuízo das multas e demais sanções previstas no edital e nesta ata.

8.3. Pela inexecução total da obrigação, objeto da licitação será aplicado multa de até 20% (vinte por cento) do valor do mesmo;

8.4. Pela inexecução parcial do contrato será aplicada multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela não cumprida;

8.5. O atraso na entrega do objeto da licitação sujeitará a Contratada à multa de mora de 0,5% (meio por cento) do valor da parcela em atraso, por dia, até o 15º (décimo quinto) dias de atraso, após será considerada inexecução parcial da ata.

8.6. A não observância das quantidades solicitadas pela Administração, ou ainda a entrega do material, em desacordo com as especificações constante do edital ou em níveis de qualidade inferior ao especificado no contrato sujeitará a Contratada a multa no valor de 10 (dez por cento) do valor constante da Ordem de entrega, sem prejuízo da complementação de quantidades e/ou substituição dos materiais, e demais sanções aplicáveis.

8.7. Nos casos de reincidência em inadimplemento apenados por 03 (três) vezes no mesmo instrumento contratual ou de ato jurídico análogo, bem como as faltas graves de impliquem a rescisão unilateral do contrato ou instrumento equivalente sujeitará a Contratada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com esta Prefeitura, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

8.8. As sanções de suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as sanções de multa.

8.9. Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado ao particular o direito ao contraditório e a ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes.

8.10. As multas são independentes e não eximem a Contratada da plena execução do objeto do contrato.

8.11. As penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações cumulativas, serão regidas pelo artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes.

8.12. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

8.13. O prazo para pagamento de multas será de 03 (três) dias úteis, a contar da intimação da infratora, sob pena de inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a devedora ao competente processo judicial de execução.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessará as obrigações da detentora, de cumprir as solicitações de entrega do material até o término da respectiva data.

9.2. A Administração não se obrigará a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições estabelecidas no **Pregão** que dá origem a esta Ata.

9.3. Na contagem dos prazos estabelecidos Ata, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

9.4. Fazem parte integrante desta Ata de Registro de Preços, as condições estabelecidas no Edital e Anexos do **Pregão** que da origem a esta Ata, bem como as normas contidas na Lei nº 8.666/93.

10. DO FORO

10.1. Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriunda da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Carapicuíba, com renúncia de outros, por mais privilegiados que sejam.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos representantes das partes.

Prefeitura de Carapicuíba, 08 de agosto de 2022.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CARAPICUÍBA
Marco Aurélio dos Santos Neves
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CARAPICUÍBA
Diogo Alves Fernandes
Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva

**OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES
ODONTOLOGICOS IMPORTACOES E EXPORTACOES EIRELI**
Ludmila Sepulveda Ribeiro
Contratada

Testemunhas:

Nome:

RG:

Nome:

RG:

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

- O presente Termo de Referência tem como objetivo, abertura de registro de preço (ATA) para empresas especializadas em fornecimento de MEDICAMENTOS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento;

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT.
4.1	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO 250 / 62,5 MG / 5 ML - FRASCO 75 ML SUSPENSÃO ORAL.		FRSC.	11.880
4.2	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO 500 MG / 125 MG - COMPRIMIDOS.		COMP.	330.000
4.3	AMOXICILINA 250 MG/5 ML - FRASCO COM 150 ML.		FRSC.	46.200
4.4	CEFALEXINA 500 MG, APRESENTAÇÃO CÁPSULA, PRINCÍPIO ATIVO CEFALEXINA, INDICAÇÃO QUIMIOTERAPIA SISTÊMICA, BACTÉRIAS (QUIMIOTERAPIA).		COMP.	396.000
4.5	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500MG COMPRIMIDO.		COMP.	237.600
4.6	CLARITROMICINA iV 500MG.		AMP.	12.000

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT.
6.1	AMIODARONA 200 MG , PRINCÍPIO ATIVO CLORIDRATO DE AMIODARONA, APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO, INDICAÇÃO ANTIARRÍTMICO.		COMP	264.000
6.2	ANLODIPINO, BESILATO DE - 5 MG COMPRIMIDO.		COMP	3.960.000

6.3	ATENOLOL - 50 MG - COMPRIMIDO.		COMP	2.376.000
6.4	CAPTOPRIL 25 MG, CLASSIFICAÇÃO ANTI-HIPERTENSIVO (INIBIDOR DA ENZIMA CONVERSORA, USO ADULTO E CRIANÇA, COMPOSIÇÃO LACTOSE/CELULOSE,MICROCRISTALINA/CROS CARMELOSE, INDICAÇÃO PRESSÃO ALTA (HIPERTENSÃO ARTERIAL SISTÊMICA), APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO, CONCENTRAÇÃO 25 MG.		COMP	1.584.000
6.5	CLORIDRATO DEXMEDETOMIDINA 100 MCG/ML FR/AMP 2 ML.		AMP.	132
6.6	ESPIRONOLACTONA 100 MG - COMPRIMIDO.		COMP	79.200
6.7	ESPIRONOLACTONA 25 MG - COMPRIMIDO.		COMP	1.188.000
6.8	METFORMINA 500 MG - COMPRIMIDO.		COMP	3.168.000
6.9	METFORMINA 850 MG - COMPRIMIDO.		COMP	4.752.000

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT.
9.1	CEFTRIAXONA SÓDICA 1G - IM/IV, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL, INDICAÇÃO QUIMIOTERAPIA SISTÊMICA-BACTÉRIAS(QUIMIOTERAPIA), DOSAGEM 1000 MG.		AMP.	33.000
9.2	ACETILCISTEINA 10% AMPOLA 3ML.		AMP.	2.640
9.3	ADENOSINA 3MG/ML - AMPOLA.		AMP.	660
9.4	CLINDAMICINA , FOSFATO DE 150MG/ML 600MG - AMP. 4ML.		AMP.	1.980
9.5	CLORIDRATO AMIODARONA,50 MG/ML AMPOLA 3ML APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL, INDICAÇÃO ANTIARRÍTMICO.		AMP.	660

Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



9.6	GENTAMICINA, SULFATO 80 MG IM / IV FRASCO AMPOLA 2 ML.		AMP.	660
9.7	MEDROXIPROGESTERONA ,ACETATO DE, 150MG FR/AMPOLA 1ML .		AMP.	1.320
9.8	OXACILINA SÓDICA, APLICAÇÃO ANTIBIÓTICO, APRESENTAÇÃO PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, DOSAGEM 500 MG, COMPOSIÇÃO OXACILINA SÓDICA MONOIDRATADA - FRASCO / AMPOLA.		AMP.	3.960
9.9	TRAMADOL , CLORIDRATO 50 MG / ML - AMPOLA 2 ML.		AMP.	10.560

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT.
23.1	ACICLOVIR 200 MG, APLICAÇÃO ANTIVIRAL, APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO, COMPOSIÇÃO ACICLOVIR.		COM P.	237.600
23.2	ALBENDAZOL 400 MG , APLICAÇÃO ANTI-HELMÍNTICO, APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO, MASTIGÁVEL.		COM P.	79.200
23.3	AMOXICILINA 500MG CAPSULAS. PRINCÍPIO ATIVO AMOXICILINA, CONCENTRAÇÃO APRESENTAÇÃO CÁPSULA, TIPO ANTIBIÓTICO, APLICAÇÃO INFECÇÃO CAUSADA POR GERMES.		COM P.	1.584.000
23.4	BUDESONIDA 32MCG AEROSOL.		FRSC .	3.960
23.5	CLARITROMICINA, PRINCÍPIO ATIVO CLARITROMICINA, DOSAGEM 500 MG, APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO REVESTIDO, INDICAÇÃO ANTIBIÓTICO.		COM P.	237.600
23.6	CLINDAMICINA, DOSAGEM 300 MG COMPRIMIDOS INDICAÇÃO ANTIBACTERIANO, MACROLÍDEO, PRINCÍPIO ATIVO CLINDAMICINA FOSFATO.		COM P.	79.200
23.7	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO DE 2 MG COMPRIMIDO - INDICAÇÃO ANTIALÉRGICO.		COM P.	79.200
23.8	HALOPERIDOL 2MG/ML FRASCO 20 ML (GOTAS) INDICAÇÃO NEUROLÉPTICO FRASCO.		FRSC .	1.320

23.9	HALOPERIDOL, 5 MG, APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO, INDICAÇÃO NEUROLÉPTICO.		COM P.	528.000
23.10	IPRATRÓPIO, BROMETO DE, 0,25 MG/ML FR. 20 ML SOL. INALAÇÃO.		FRSC	9.240
23.11	MEBENDAZOL 100 MG/5 ML - FRASCO COM 30 ML.		FRSC	13.200
23.12	NIMESULIDA, DOSAGEM 100 MG, APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO, INDICAÇÃO ANTIINFLAMATÓRIO.		COM P.	554.400
23.13	PERMETRINA 1% LOÇÃO CAPILAR - FRASCO COM 100 ML.		FRSC	7.920
23.14	SALBUTAMOL, SULFATO DE 100MCG/DOSE ADMIN. PULMONAR, INALADOR DOSEADO FR C/ 200 DOSES.		FRSC	33.000
23.15	SALBUTAMOL,SULFATO DE 2 MG / 5 ML - FRASCO 100 ML, APRESENTAÇÃO XAROPE, APLICAÇÃO ANTITUSSÍGENO.		FRSC	2.640
23.16	SULFADIAZINA DE PRATA BISNAGA 30 GRS - CREME DERMATOLÓGICO 10 MG/G.		TUBO	13.200

2. **JUSTIFICATIVA:**

- Tal solicitação se faz necessária para atendimento de demanda da Secretaria Municipal de Saúde, compreendendo a necessidade de reposição periódica dos MEDICAMENTOS, nas Unidades Básicas de Saúde e Prontos Atendimentos, visto que tais materiais são essenciais para o funcionamento adequado das mesmas.

3. **PRAZO DE ENTREGA:**

- O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias contados, a partir da solicitação por ORDEM DE ENTREGA em remessa única ou parcelada, no seguinte endereço: Rua Pedro de Oliveira nº 106, Vila Sul-Americana, CEP 06397 – 085 (Almoxarifado da Saúde)
- No caso de descumprimento das obrigações assumidas no fornecimento dos bens por parte do fornecedor, a empresa estará sujeita a aviso de atraso na entrega, notificação, e demais sanções previstas na lei de licitações (8666/1993);
- Resguardados os direitos de ampla de defesa e contraditório, a empresa deverá apresentar documentalmente, caso haja justificativa, os motivos que cerceiam o não fornecimento ou mora na entrega no e-mail: saudesuprimento@carapicuiiba.sp.gov.br; no prazo de até 72 horas;

4. **CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:**

- Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta e caso não acompanhar nota fiscal no ato da entrega.
- Somente serão aceitas, as quantidades solicitadas na ordem de entrega;

5. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste termo, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à marca, fabricante, modelo, lote, procedência e prazo de garantia ou validade;

6. **PRAZO DE PAGAMENTO:**

- O prazo de pagamento é de 30 dias após a validação da nota fiscal;

7. **PRAZO DE CONTRATAÇÃO**

- A vigência da contratação será de 12 (doze) meses.

Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



PROPOSTA
PP 75/2022



IMPORTAÇÕES EXPORTAÇÕES EIRELI

CNPJ: 11.311.773/001-05
End: Rodovia Br-101 S/Nº km 510 b-Jaçanã - Itabuna-Ba
CEP 45609-750/Fax(73) 3215-6429
okey_med@hotmail.com | pedido@okeymed.com.br

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA
PREGOEIRO (a) MUNICIPAL : Eidmar Carnuta da Silva
Processo Licitação nº. 46.257 / 2022
Pregão Presencial nº. 75/2022
Critério de Julgamento: menor preço por lote
DATA DO PREGÃO:03/08/2022
HORA: 09:00 horas

O presente Pregão Presencial tem por objeto a aquisição de material médico hospitalar para manutenção de todas as Unidades de Saúde, conforme edital.

LOTE 04							
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QTD	MARCA	V. UNIT.	V. UNIF. EXTENSO	V. TOTAL
4.1	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO 250 / 62.5 MG / 5 ML - FRASCO 75 ML SUSPENSÃO ORAL.	FRSC.	11.850	E.M.S	R\$ 53,90	CINQUENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA CENTAVOS	R\$ 640.332,00
4.2	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO 500 MG / 125 MG - COMPRIMIDOS.	COMP.	330.000	SANDOZ	R\$ 4,49	QUATRO REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS	R\$ 1.481.700,00
4.3	AMOXICILINA 250 MG/5 ML - FRASCO COM 150 ML.	FRSC.	46.200	PRATI DONADUZZI	R\$ 21,80	VINTE E UM REAIS E OITENTA CENTAVOS	R\$ 1.007.160,00
4.4	CEFALEXINA 500 MG, APRESENTAÇÃO CÁPSULA. PRINCÍPIO ATIVO CEFALEXINA. INDICAÇÃO QUIMIOTERAPIA SISTÊMICA. BACTÉRIAS (QUIMIOTERAPIA).	COMP.	396.000	ABL	R\$ 1,36	UM REAL E TRINTA E SEIS CENTAVOS	R\$ 538.560,00
4.5	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500MG COMPRIMIDO.	COMP.	237.600	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,63	SESSENTA E TRÊS CENTAVOS DE REAL	R\$ 149.688,00
4.6	CLARITROMICINA IV 500MG.	AMP.	12.000	ABL	R\$ 25,51	VINTE E CINCO REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS	R\$ 306.120,00
VALOR TOTAL DO LOTE							R\$ 4.123.560,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ QUATRO MILHÕES, CENTO E VINTE E TRÊS MIL, QUINHENTOS E SESSENTA REAIS							

- a) Declaramos, para fins que se fizerem necessários que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e concordamos, sem restrição, com as condições constantes do Edital e seus anexos.
b) Declaramos que estão incluídas no preço todas as despesas necessárias à execução do objeto desta licitação, tais como impostos, taxas, frete, encargos sociais, fiscais e comerciais, inclusive demais encargos que incidam direta ou indiretamente na execução do mesmo.
c) Declaramos a garantia do objeto desta licitação conforme o edital.
d) Declaramos que para assinatura de contrato o representante legal será Ludmila Sepúlveda Ribeiro, CPF: 012.666.705-56, RG 0823811196.

Referência Bancárias:
Banco: 001 - Banco do Brasil
Ag 0070-1

CONTATOS:
Documentação: docs@grupohospitalar.com.br
Licitação: licitacao@grupohospitalar.com.br

JOAO MARINHO GALVAO BISNETO
64704122549

Valor Total do lote 4 (quatro) **R\$ 4.123.560,00** (Quatro milhões cento e vinte e três mil e quinhentos e sessenta reais).

Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



IMPORTAÇÕES EXPORTAÇÕES EIRELI

CNPJ: 11.311.773/001-05
End: Rodovia Br-101 S/Nº km 510 b-Jaçanã - Itabuna-Ba
CEP 45668-750/Fax(73) 3215-5429
okey_med@hotmail.com | pedido@okeymed.com.br

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA
PREGOEIRO (a) MUNICIPAL: Edimar Carmuta da Silva
Processo Licitação nº: 46.257/2022
Pregão Presencial nº: 75/2022
Critério de Julgamento: menor preço por lote
DATA DO PREGÃO: 03/08/2022
HORA: 09:00 horas

O presente Pregão Presencial tem por objeto a aquisição de material médico hospitalar para manutenção de todas as Unidades de Saúde, conforme edital.

LOTE 06								
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QTD	MARCA	V. UNIT.	V. UNIT. EXTENSO	V. TOTAL	V. TOTAL EXTENSO
6.1	AMIODARONA 200 MG . PRINCÍPIO ATIVO CLORIDRATO DE AMIODARONA. APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO, INDICAÇÃO ANTIARRITMICO.	COMP.	264.000	GEOLAB	R\$ 1,05	UM REAL E CINCO CENTAVOS	R\$ 277.200,00	SETENTA E SETE MIL E DUZENTOS REALS
6.2	ANLODIPINO, BESILATO DE . 5 MG COMPRIMIDO.	COMP.	3.960.000	GEOLAB	R\$ 0,09	NOVE CENTAVOS DE REAL	R\$ 356.400,00	TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL E QUATROCENTOS REALS
6.3	ATENOLOL - 50 MG - COMPRIMIDO.	COMP.	2.376.000	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,17	DEZESSETE CENTAVOS DE REAL	R\$ 403.920,00	QUATROCENTOS E TRÊS MIL, NOVECENTOS E VINTE REALS
6.4	CAPTOPRIL 25 MG. CLASSIFICAÇÃO ANTI-HIPERTENSIVO (INIBIDOR DA ENZIMA CONVERSORA, USO ADULTO E CRIANÇA, COMPOSIÇÃO LACTOSE / CELULOSE, MICROCRISTALINA / GROSSEARMELOSE INDICAÇÃO PRESSÃO ALTA (HIPERTENSÃO ARTERIAL SISTÊMICA). APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO, CONCENTRAÇÃO 25 MG.	COMP.	1.584.000	GEOLAB	R\$ 0,10	DEZ CENTAVOS DE REAL	R\$ 158.400,00	CENTO E CINQUENTA E OITO MIL E QUATROCENTOS REALS
6.5	CLORIDRATO DEXMEDETOMIDINA 100 MCG/ML FR/AMP 2 ML	AMP.	132	CRISTÁLIA	R\$ 119,16	CENTO E DEZANOVE REALS E DEZESSEIS CENTAVOS	R\$ 15.729,12	QUINZE MIL, SETECENTOS E VINTE E NOVE REALS E DOZE CENTAVOS
6.6	ESPIRONOLACTONA 100 MG - COMPRIMIDO.	COMP.	79.200	HIPOLABOR	R\$ 2,00	DOIS REALS	R\$ 158.400,00	CENTO E CINQUENTA E OITO MIL E QUATROCENTOS REALS
6.7	ESPIRONOLACTONA 25 MG - COMPRIMIDO.	COMP.	1.788.000	E.M.S	R\$ 0,78	SETENTA E OITO CENTAVOS DE REAL	R\$ 926.640,00	NOVECENTOS E VINTE E SEIS MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E QUATROCENTOS E CINCO MIL, QUATROCENTOS E QUATROCENTOS REALS
6.8	METFORMINA 500 MG - COMPRIMIDO.	COMP.	3.168.000	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,22	VINTE E DOIS CENTAVOS DE REAL	R\$ 696.960,00	SEIS MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E QUATROCENTOS E CINCO MIL, QUATROCENTOS E QUATROCENTOS REALS
6.9	METFORMINA 850 MG - COMPRIMIDO.	COMP.	4.752.000	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,22	VINTE E DOIS CENTAVOS DE REAL	R\$ 1.045.440,00	UM MIL E CINCO MIL, QUATROCENTOS E QUATROCENTOS REALS
VALOR TOTAL DO LOTE							R\$ 4.039.089,12	
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ QUATRO MILHÕES E TRINTA E NOVE MIL E OITENTA E NOVE REALS E DOZE CENTAVOS								

- a) Declaramos, para fins que se fizerem necessários que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e concordamos, sem restrição, com as condições constantes do Edital e seus anexos.
b) Declaramos que estão incluídas no preço todas as despesas necessárias à execução do objeto desta licitação, tais como impostos, taxas, frete, encargos sociais, fiscais e comerciais, inclusive demais encargos que incidam direta ou indiretamente na execução do mesmo.
c) Declaramos a garantia do objeto desta licitação conforme o edital.
d) Declaramos que para assinatura de contrato o representante legal será Ludmila Sepúlveda Ribeiro, CPF: 012.656.705-55, RG 9823811190.

Referência Bancária:
Banco: 001 - Banco do Brasil

CONTATOS:
Documenca:lar.doc@grupohospitalar.com.br

JOAO MARINHO GALVAO BISNETO
Assinado digitalmente por JOAO MARINHO GALVAO BISNETO em 03/08/2022 às 09:06:23:40
CPF: 012.656.705-55, RG: 9823811190
CERTIFICADA EM 03/08/2022 às 09:06:23:40
CNPJ: 11.311.773/001-05
MANTENDO EM VIGOR
64704122540
Data: 03/08/2022 09:06:23:40
Formato: XML
Versão: 1.0.1.3

Valor Total do lote 6 (seis) **R\$ 4.039.089,12** (Quatro milhões e trinta e nove mil e oitenta e nove reais e doze centavos).

Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



IMPORTAÇÕES EXPORTAÇÕES EIRELI

CNPJ: 11.311.773/001-05
 End: Rodovia Br-101 S/N° km 510 b-Jacaná - Itabuna-Ba
 CEP 45608-750/Fax(73) 3215-5429
 okey_med@hotmail.com | pedido@okeymed.com.br

À
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA
 PREGOEIRO (a) MUNICIPAL: Eidmar Carnuta da Silva
 Processo Licitação nº. 46.257 / 2022
 Pregão Presencial nº. 75/2022
 Critério de Julgamento: menor preço por lote
 DATA DO PREGÃO: 03/08/2022
 HORA: 09:00 horas

O presente Pregão Presencial tem por objeto a aquisição de material médico hospitalar para manutenção de todas as Unidades de Saúde, conforme edital.

LOTE 09								
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QTD	MARCA	V. UNIT.	V. UNIT. EXTENSO	V. TOTAL	V. TOTAL EXTENSO
9.1	CEFTRIAXONA SÓDICA 1G - IM/IV, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL, INDICAÇÃO QUIMIOTERAPIA SISTÊMICA- BACTÉRIAS(QUIMIOTERAPIA), DOSAGEM 1000 MG.	AMP.	33.000	ABL	R\$ 20,21	VINTE REAIS E VINTE E UM CENTAVOS	R\$ 666.930,00	E SESSENTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E TRINTA REAIS
9.2	ACETILCISTEINA 10% AMPOLA 3ML.	AMP.	2.640	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 6,10	SEIS REAIS E DEZ CENTAVOS	R\$ 16.104,00	DEZESSEIS MIL, CENTO E QUATRO REAIS
9.3	ADENOSINA 3MG/ML - AMPOLA.	AMP.	660	HIPOLABOR	R\$ 14,80	QUATORZE REAIS E OITENTA CENTAVOS	R\$ 9.768,00	NOVE MIL, SETECENTOS E SESSENTA E OITO REAIS
9.4	CLINDAMICINA, FOSFATO DE 150MG/ML 600MG - AMP. 4ML.	AMP.	1.980	HIPOLABOR	R\$ 14,28	QUATORZE REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS	R\$ 28.274,40	VINTE E OITO MIL, DUZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS
9.5	CLORIDRATO AMIODARONA.50 MG/ML AMPOLA 3ML APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL, INDICAÇÃO ANTIARRITMICO.	AMP.	660	HIPOLABOR	R\$ 6,32	SEIS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS	R\$ 4.171,20	QUATRO MIL, CENTO E SETENTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS
9.6	GENTAMICINA, SULFATO 80 MG IM / IV FRASCO AMPOLA 2 ML.	AMP.	660	HYPOFARMA	R\$ 4,43	QUATRO REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS	R\$ 2.923,80	DOIS MIL, NOVECENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E OITENTA CENTAVOS
9.7	MEDROXIPROGESTERONA, ACETATO DE, 150MG FR/AMPOLA 1ML.	AMP.	1.320	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 31,20	TRINTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS	R\$ 41.184,00	QUARENTA E UM MIL, CENTO E OITENTA E QUATRO REAIS
9.8	OXACILINA SÓDICA, APLICAÇÃO ANTIBIÓTICO, APRESENTAÇÃO PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, DOSAGEM 500 MG, COMPOSIÇÃO OXACILINA SÓDICA MONODRATADA - FRASCO / AMPOLA.	AMP.	3.960	FRESENIUS	R\$ 3,31	TRÊS REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS	R\$ 13.107,60	TREZE MIL, CENTO E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS
9.9	TRAMADOL., CLORIDRATO 50 MG / ML -AMPOLA 2 ML.	AMP.	10.560	HIPOLABOR	R\$ 10,15	DEZ REAIS E QUINZE CENTAVOS	R\$ 107.184,00	CENTO E SETE MIL, CENTO E OITENTA E QUATRO REAIS
VALOR TOTAL DO LOTE R\$							889.647,00	
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ OITOCENTOS E OITENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS								

JOAO MARINHO GALVAO BISNETO
 64704122549

Avaliação digitalizada por JOAO MARINHO GALVAO BISNETO 64704122549
 DNI: 2589190-7 (CPF-Brazil), CUI=AC
 CERTIFICA MARCAS
 CUI=2007528780105, CUI=Presencial,
 CUI=2007528780105, CUI=JOAO MARINHO GALVAO BISNETO: 64704122549
 Fls:332 Eiv:501a autor este documento
 Localizado em: localizacao da assinatura
 Data: 2022/08/04 08:12:13.2009
 Pdf: 1.000/1.000 Versão: 10.1.3

Valor Total do lote 9 (nove) **R\$ 889.647,00** (Oitocentos e oitenta e nove mil e seiscentos e quarenta e sete reais).

Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



IMPORTAÇÕES EXPORTAÇÕES EIRELI

CNPJ: 11.311.773/001-05
 End: Rodovia Br-101 S/N° km 510 b-Jacaniá - Itabuna-Ba
 CEP 45608-750/Fax(73) 3215-5429
 okey_med@hotmail.com | pedido@okeymed.com.br

À
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA
 PREGOIEIRO (a) MUNICIPAL : Eidmar Carnuta da Silva
 Processo Licitatório nº. 46.257 / 2022
 Pregão Presencial nº. 75/2022
 Critério de Julgamento: menor preço por lote
 DATA DO PREGÃO:03/08/2022
 HORA: 09:00 horas

O presente Pregão Presencial tem por objeto a aquisição de material médico hospitalar para manutenção de todas as Unidades de Saúde, conforme edital.

LOTE 23								
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QTD	MARCA	V. UNIT.	V. UNIT. EXTENSO	V. TOTAL	V. TOTAL EXTENSO
23.1	ACICLOVIR 200 MG, APLICAÇÃO ANTIVIRAL, APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO, COMPOSIÇÃO ACICLOVIR.	COMP.	237.600	PHARLAB	R\$ 0,55	CINQUENTA E CINCO CENTAVOS DE REAL	R\$ 130.680,00	CENTO E TRINTA MIL, SEISCENTOS E OITENTA REAIS
23.2	ALBENDAZOL 400 MG , APLICAÇÃO ANTI-HELMÍNTICO, APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO, MASTIGÁVEL.	COMP.	79.200	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,95	NOVENTA E CINCO CENTAVOS DE REAL	R\$ 75.240,00	SETENTA E CINCO MIL, DUZENTOS E QUARENTA REAIS
23.3	AMOXICILINA 500MG CAPSULAS. PRINCÍPIO ATIVO AMOXICILINA, CONCENTRAÇÃO APRESENTAÇÃO CÁPSULA, TIPO ANTIBIÓTICO, APLICAÇÃO INFEÇÃO CAUSADA POR GERMES.	COMP.	1.584.000	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,65	SESSENTA E CINCO CENTAVOS DE REAL	R\$ 1.029.600,00	UM MILHÃO E VINTE E NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS
23.4	BUDESONIDA 32MCG AEROSOL.	FRSC.	3.960	E.M.S	R\$ 22,62	VINTE E DOIS REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS	R\$ 89.575,20	OITENTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS
23.5	CLARITROMICINA, PRINCÍPIO ATIVO CLARITROMICINA, DOSAGEM 500 MG, APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO REVESTIDO, INDICAÇÃO ANTIBIÓTICO.	COMP.	237.600	PHARLAB	R\$ 5,94	CINCO REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS	R\$ 1.411.344,00	UM MILHÃO, QUATROCENTOS E ONZE MIL, TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS
23.6	CLINDAMICINA, DOSAGEM 300 MG COMPRIMIDOS INDICAÇÃO ANTIBACTERIANO, MACROLÍDEO, PRINCÍPIO ATIVO CLINDAMICINA FOSFATO.	COMP.	79.200	TEUTO	R\$ 3,27	TRÊS REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS	R\$ 258.984,00	DUZENTOS E CINQUENTA E OITO MIL, NOVECENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS
23.7	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO DE 2 MG COMPRIMIDO - INDICAÇÃO ANTIALÉRGICO.	COMP.	79.200	GEOLAB	R\$ 0,23	VINTE E TRÊS CENTAVOS DE REAL	R\$ 18.216,00	DEZOITO MIL, DUZENTOS E DEZESSEIS REAIS
23.8	HALOPERIDOL 2MG/ML FRASCO 20 ML (GOTAS) INDICAÇÃO NEUROLÉPTICO FRASCO.	FRSC.	1.320	CRISTALIA	R\$ 13,03	TREZE REAIS E TRÊS CENTAVOS	R\$ 17.199,60	DEZESSETE MIL, CENTO E NOVENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS
23.9	HALOPERIDOL, 5 MG, APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO, INDICAÇÃO NEUROLÉPTICO.	COMP.	528.000	CRISTALIA	R\$ 0,42	QUARENTA E DOIS CENTAVOS DE REAL	R\$ 221.760,00	DUZENTOS E VINTE E UM MIL, SETECENTOS E SESSENTA REAIS

JOAO MARINHO GALVAO BISNETO
 64704122549
Atestado de assinatura por JOAO MARINHO GALVAO BISNETO: 64704122549
 DN: C=BR, E=joao@carapicui.ba.gov.br, OU=AC CARAPICUIBA, OU=SECRETARIA DA FAZENDA, OU=DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, OU=JOAO MARINHO GALVAO BISNETO: 64704122549
 Pedido: Em 03/08/2022 às 09:03:45
 Local: Carapicuíba - SP
 Form: Reader Versão: 16.1.3

Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



IMPORTAÇÕES EXPORTAÇÕES EIRELI

CNPJ: 11.311.773/001-05
 End: Rodovia Br-101 S/N° km 510 b-Jacaná - Itabuna-Ba
 CEP 45608-750/Fax(73) 3215-5429
 okey_med@hotmail.com | pedido@okeymed.com.br

23.10	IPRATRÓPIO. BROMETO DE, 0,25 MG/ML FR. 20 ML SOL. INALAÇÃO.	FRSC.	9.240	HIPOLABOR	R\$ 2,85	DOIS REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS	R\$ 26.334,00	VINTE E SEIS MIL, TREZENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS
23.11	MEBENDAZOL, 100 MG/5 ML - FRASCO COM 30 ML.	FRSC.	13.200	NATULAB	R\$ 3,95	TRÊS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS	R\$ 52.140,00	CINQUENTA E DOIS MIL, CENTO E QUARENTA REAIS
23.12	NIMESULIDA, DOSAGEM 100 MG, APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO, INDICAÇÃO ANTIINFLAMATÓRIO.	COMP.	554.400	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,33	TRINTA E TRÊS CENTAVOS DE REAL	R\$ 182.952,00	CENTO E OITENTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS
23.13	PERMETRINA 1% LOÇÃO CAPILAR - FRASCO COM 100 ML.	FRSC.	7.920	CIMED	R\$ 10,75	DEZ REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS	R\$ 85.140,00	OITENTA E CINCO MIL, CENTO E QUARENTA REAIS
23.14	SALBUTAMOL, SULFATO DE 100MG/DOSE ADMIN. PULMONAR, INALADOR DOSEADO FR C/ 200 DOSES.	FRSC.	33.000	TEUTO	R\$ 24,10	VINTE E QUATRO REAIS E DEZ CENTAVOS	R\$ 795.300,00	SETECENTOS E NOVENTA E CINCO MIL E TREZENTOS REAIS
23.15	SALBUTAMOL, SULFATO DE 2 MG / 5 ML -FRASCO 100 ML, APRESENTAÇÃO XAROPE, APLICAÇÃO ANTITUSSIGENO.	FRSC.	2.640	NATULAB	R\$ 2,95	DOIS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS	R\$ 7.788,00	SETE MIL, SETECENTOS E OITENTA E OITO REAIS
23.16	SULFADIAZINA DE PRATA BISNAGA 30 GRS -CREME DERMATOLÓGICO 10 MG/G.	TUBO	13.200	NATIVITA	R\$ 11,30	ONZE REAIS E TRINTA CENTAVOS	R\$ 149.160,00	CENTO E QUARENTA E NOVE MIL, CENTO E SESSENTA REAIS
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 4.551.412,80								
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ QUATRO MILHÕES, QUINHENTOS E CINQUENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E DOZE REAIS E OITENTA CENTAVOS								

- a) Declaramos, para fins que se fizerem necessários que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e concordamos, sem restrição, com as condições constantes do Edital e seus anexos.
 b) Declaramos que estão incluídas no preço todas as despesas necessárias à execução do objeto desta licitação, tais como impostos, taxas, frete, encargos sociais, fiscais e comerciais, inclusive demais encargos que incidam direta ou indiretamente na execução do mesmo.
 c) Declaramos a garantia do objeto desta licitação conforme o edital
 d) Declaramos que para assinatura de contrato o representante legal será Ludmila Sepulveda Ribeiro, CPF: 012.666.705-56, RG 0823811190.

Referência Bancárias:
 Banco: 001 - Banco do Brasil
 Ag 0070-1
 C/C 52906-0

Condições de Pagamento: conforme edital
 Prazo de Entrega do objeto: conforme edital
 Validade da Proposta: 60 DIAS
 Prazo de Validade do Produto: No mínimo 01 Ano

CONTATOS:
 Documentação: docs@grupohospitalar.com.br
 Licitações: licitacao@grupohospitalar.com.br
 Faturamento: pedidos@grupohospitalar.com.br
 Pregão Eletrônico: eletronicos@grupohospitalar.com.br

JOAO MARINHO GALVAO BISNETO
 647041225
 49

Assinado digitalmente por JOAO MARINHO GALVAO BISNETO: 647041225
 DN: C=BR, O=Corp-Brasil, OU=CC-CERTIFICADORA S/A, OU=20759700105, CN=JOAO MARINHO GALVAO BISNETO, S=1, CN=JOAO MARINHO GALVAO BISNETO, S=1, CN=JOAO MARINHO GALVAO BISNETO, S=1
 Radix: Eu, emissor deste documento
 Local: Itabuna, Bahia, Brasil
 Data: 2022.08.03 08:14:01 -0300
 Fossil Reader Versão: 10.1.3

ITABUNA, 03 DE AGOSTO DE 2022

OKEY-MED DIST. MED. HOSP. ODONT. IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES EIRELI
 CNPJ: 11.311.773/0001-05/INSC. EST.: 84776323 / INSC. MUNICIPAL: 18266
 REPRESENTANTE P/P WALDOMIRO JOSÉ DE MORAES E SILVA NETO
 CPF: 782.711.835-00
 REPRESENTANTE LEGAL P/ASS CONTRATO: LUDMILA SEPULVEDA RIBEIRO
 CPF: 012.666.705-56

11.311.773/0001-05
OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES EIRELI
 RODovia BR 101, KM, KM 510 JACANÁ - CEP: 45.608-750 ITABUNA - BA

Valor Total do lote 23 (Vinte e três) **R\$ 4.551.412,80** (Quatro milhões e quinhentos e cinquenta e um mil e quatrocentos e doze reais e oitenta centavos).

Totalizando o valor dos lotes 4,6, 9 e 23 (quatro, seis, nove e vinte e três) em **R\$ 13.603.708,92** (Treze milhões seiscentos e três mil e setecentos e oito reais e noventa e dois centavos).

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA
CONTRATADO: OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES ODONTOLÓGICOS IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES EIRELI
TERMO DE ATA: 124/22
OBJETO: Aquisição de medicação
ADVOGADO: Dr. WLADIMIR ANTZUK SOBRINHO - OAB nº 109197 – E-mail w.antzuk@gmail.com

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Carapicuíba, 08 de agosto de 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: **Marco Aurélio dos Santos Neves**
Cargo: Prefeito
CPF: 157.388.248-81

Assinatura: _____

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: **Marco Aurélio dos Santos Neves**
Cargo: Prefeito
CPF: 157.388.248-81

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: **Marco Aurélio dos Santos Neves**
Cargo: Prefeito
CPF: 157.388.248-81

Assinatura: _____

Nome: **Diogo Alves Fernandes**
Cargo: Secretário de Saúde e Medicina Preventiva
CPF: 361.809.228-88

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: **Ludmila Sepulveda Ribeiro**
Cargo: Representante legal
CPF: 012.666.705-56

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: **Diogo Alves Fernandes**
Cargo: Secretário de Saúde e Medicina Preventiva
CPF: 361.809.228-88

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: **Diogo Alves Fernandes**
Cargo: Secretário de Saúde e Medicina Preventiva
CPF: 361.809.228-88

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Fiscalizar
Nome: **Thais Lima de Oliveira Torres Felício**
Cargo: Atendente
CPF: 347.783.108-02

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).*